



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2016, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA E A EMPRESA ESTRATÉGIA COMUNICAÇÃO E PESQUISA ELEITORAL – EIRELI - ME

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, situada na Av. Goiás Norte, nº 2001, Centro – CEP. 74063-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.001.727/0001-93, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor Financeiro, Fradique Machado de Miranda Dias, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 3810813 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 893.778.931-00, e pela Procuradora Chefe da Câmara Municipal de Goiânia, Dra. Carla Regina Silva Marques, advogada, inscrita na OAB/GO sob o nº 27.811, e a empresa **ESTRATÉGIA COMUNICAÇÃO E PESQUISA ELEITORAL – EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, responsável pela comercialização e fornecimento do jornal Diário da Manhã, inscrita no CNPJ sob o nº 24.734.425/0001-92, sediada na Rua 809, nº 163, Qd. 101, Sala 01, Setor Vila Colemar Natal e Silva, Goiânia – GO, CEP 74.633-125, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador, Sr. Aparecido Donisete Fontana, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 8020169-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 510.598.008-53, celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 37/2016**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Quarta, do Contrato nº 37/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

4. CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 A entrega dos periódicos indicados na Cláusula Primeira deverá ser efetuada diariamente na sede do CONTRATANTE, localizada na Av. Goiás Norte, nº 2001, Centro, CE: 74063-922, Goiânia – GO, ou outro local, a critério da Diretoria Geral, dentro das condições estipuladas no presente contrato.



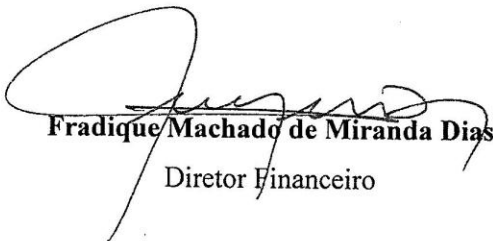
CLÁUSULA SEGUNDA

O inteiro teor do presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº 37/2016, que permanece com as suas demais cláusulas e condições inalteradas.

Por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 24 de abril do ano de 2017.

Pela CONTRATANTE:



Fradique Machado de Miranda Dias
Diretor Financeiro



Carla Regina Silva Marques
Procuradora Chefe da Câmara Municipal de Goiânia

Pela CONTRATADA:



Aparecido Donisete Fontana
Estratégia Comunicação e Pesquisa Eleitoral – EIRELI ME.